



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: <http://www.ipaset.pa.gov.br>

E-mail: cplipaset@hotmail.com

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

TEREMO DE REFERENCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este justificativa foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

2. DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER O AUTOMÓVEL DO IPASET – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, PARA O ANO DE 2020

3. DA JUSTIFICATIVA E SISTEMÁTICA DA DESPESA

3.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica, em virtude dos diversos serviços realizados pelo IPASET. Rotineiramente, a Superintendência, a Direção Administrativa Financeira, o Controle Interno e o Setor Jurídico necessitam de meio de transporte para uso na Cidade de Tucuruí e nos deslocamentos até Belém (sede do Tribunal de Contas dos Municípios). Além desse roteiro há, ainda que eventualmente, necessidade de deslocamentos para a Cidade de Marabá. Outro aspecto importante, que dá relevo à necessidade de o Instituto adquirir veículo próprio devidamente abastecido, são os serviços de perícia médica, pois há casos em que o segurado apresenta mobilidade reduzida ou mesmo esteja internado em hospital de Tucuruí ou em outra cidade.

3.2. Por meio de pesquisa no mercado local e regional, a Diretoria Administrativa Financeira do IPASET apurou valor estimado para a aquisição do abastecimento do veículo oficial, conforme demonstrativo no Anexo I.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. Para a aquisição deste objeto deve ser empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e outras normas aplicáveis à espécie.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

6.1. O combustível, objeto desta licitação deverá ser entregue no local credenciado para o abastecimento em dias úteis, contados da data da assinatura do respectivo Contrato, devidamente autorizada pela administração;

6.1.1. A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pelo IPASET, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, antes da respectiva entrega;

6.2. Por ocasião da entrega, o representante da Contratada colherá no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela correspondente do servidor da Contratada responsável pelo abastecimento;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: <http://www.ipaset.pa.gov.br>

E-mail: cplipaset@hotmail.com

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

6.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.6. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar **discrepância** com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após a efetiva entrega do combustível no local indicado, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, requisições devidamente assinadas e autoriza, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente acompanhada das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O Contrato, a ser celebrado com a Contratada, terá duração até o dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura.

8.2. O IPASET poderá optar pela prorrogação desse prazo, mediante acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

UNIDADE GESTORA: 11 - IPASET

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.272.0046.2151.0000

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo

Tucuruí-PA, 08 de janeiro de 2020

NILCEANE DO NASCIMENTO RODRIGUES

Diretor Administrativo /Financeiro

Portaria nº 131/2018